



ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DISCURSIVO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PROJETO PESQUISA ESCOLA VERDE NO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Andressa Fabrina Klauck
UNEMAT

E-mail: andressafabrina@hotmail.com

Rhafaela Rico Bertolino Beriula
UNEMAT

E-mail: rhafa_rico@hotmail.com

Tânia Pitombo de Oliveira
UNEMAT

E-mail: taniapitombo@gmail.com

Resumo: Muitos são os matizes que circundam às discussões sobre Educação Ambiental no Brasil, seus sentidos deslizam-se nos tecidos da linguagem e se alteram conforme as formações discursivas que as constituem, no complexo das formações ideológicas dos sujeitos que as enunciam. Nessa perspectiva, este estudo propõe tecer considerações sobre o funcionamento discursivo da Educação Ambiental no Projeto Pesquisa Escola Verde (PPEV) desenvolvido no norte de Mato Grosso, na cidade de Sinop, mediante a inter-relação da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), da Escola Municipal de Educação Básica Professora Leni Teresinha Benedetti e da Promotora de Justiça. Para tanto, este trabalho ancora-se na Análise de Discurso materialista histórica, a partir da abordagem qualitativa, com a presença de pesquisa bibliográfica, documental e entrevista semiestruturada realizada com os idealizadores do projeto. Os resultados mostram que os discursos sobre Educação Ambiental são marcados por já-ditos, inscritos no funcionamento discursivo que estão sendo constituídos desde 1960 e, encontram novos sentidos no PPEV que, através da mobilização da memória discursiva, realiza a inter-relação entre promotoria, escola e universidade, para que ocorra o engajamento coletivo sobre as questões ambientais a partir de mobilizações com o corpo escolar.

Palavras-chave: Projeto Pesquisa Escola Verde. Educação Ambiental. Funcionamento discursivo. Análise de Discurso.

INTRODUÇÃO

O uso cada vez mais expressivo e inapropriado dos recursos naturais faz irromper a necessidade de se repensar as práticas sociais e educacionais da sociedade, o que

leva a necessidade de mais discussões teóricas que circundam as temáticas sobre Educação Ambiental (doravante EA). Atualmente, as questões ambientais se constituem na teia de discursos que vem marcando, instituindo e significando o processo sócio-histórico-ideológico desde 1960, quando as questões sobre o meio ambiente se acentuam, o que levou a comunidade internacional realizar a Conferência de Estocolmo em 1972.

Durante a trajetória de constituição da formulação e dos sentidos voltados à EA, percebe-se a presença de discursos outros – jurídicos, políticos, ecológicos, educacionais, e outros – que marcam e mobilizam a memória discursiva. Esses discursos, os já-ditos presentes no interdiscurso, significam/ressignificam o aqui e o agora pela história e pela língua, dessa maneira, pode-se salientar, de acordo com Orlandi (2015), que o Projeto Pesquisa Escola Verde (doravante PPEV) discutido neste trabalho, é uma ação determinada ideologicamente pelos discursos outros, enunciados por sujeitos em suas posições, afetados pelo real da história face ao vínculo entre o simbólico e o político.

Como o próprio nome ostenta, a maior parte das discussões sobre a EA está na área da educação, tomada como o processo onde sujeitos passam por formações com o objetivo de desenvolver habilidades sociais e gramáticas. É a partir do espaço educacional que os discursos outros, de forma interdisciplinar, se correlacionam e travam diálogos envolvendo meio ambiente, ética, identidade cultural, diversidade e sustentabilidade.

Dada a percepção sobre os discursos que circundam o tema, este trabalho visa verificar o funcionamento discursivo da EA no PPEV, institucionalizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), desenvolvido na cidade de Sinop, região norte do Estado de Mato Grosso, demarcada como área de Amazônia Legal. Assim, para se compreender o funcionamento discursivo discutido neste trabalho é interessante destacar as condições de produção que levaram o PPEV a se materializar na atual conjuntura.

O PPEV, que se iniciou no início de 2019 e ainda está em desenvolvimento, é a continuidade da iniciativa nomeada como 'Projeto Escola Verde' (PEV) – realizado entre 2016/2018. O PEV foi arquitetado por um dos promotores de justiça da cidade

de Sinop que, em sua posição sujeito Promotor, marcado pela memória discursiva, aponta que se sentia inquieto com a falta de arborização na cidade, por isso reconheceu a necessidade de construir um projeto com o intuito de realizar a arborização dos espaços públicos, especialmente os escolares, conjuntamente com um trabalho de EA com as escolas.

Diante disso, tomou a iniciativa de direcionar as verbas recolhidas nos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) – assinados por aqueles que praticam danos ambientais – em mudas de árvores destinadas às escolas públicas e, posteriormente – uma vez arborizado 100% dos espaços escolares – a arborização em espaços públicos da cidade. Dada a grande visibilidade e importância que o PEV alcançou, o projeto iniciado pela 3ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop resolveu ir além e procurou a UNEMAT campus de Sinop para que, em parceria, destinassem os recursos oriundos dos TACs para a realização de pesquisa e extensão em EA. No projeto também há a contribuição e participação da Escola Municipal de Educação Básica Professora Leni Teresinha Benedetti, que realiza projetos, formações e reuniões com o tema da EA.

Assim, há o início da segunda etapa, nomeada como Projeto Pesquisa Escola Verde (PPEV), com o objetivo geral de refletir sobre políticas e formação de professores no âmbito da EA no município, através de pesquisas e estudos teóricos que permitam identificar as discussões elencadas pela comunidade escolar – professores, alunos, pais e gestores educacionais – acerca dos problemas ambientais. Como forma de apresentação dos resultados o PPEV optou, ao final do projeto, pela publicação de um livro com conteúdos relacionados às políticas educacionais e a formação continuada de professores voltadas à EA nas escolas municipais de Ensino Fundamental da cidade.

Toma-se assim, o PPEV como objeto deste estudo, pautado na perspectiva teórica e metodológica da Análise de Discurso (AD) materialista histórica. Utilizar-se dessa perspectiva teórica é observar o funcionamento da linguagem sem deixar de considerar as condições de produção que atuam como forma de situar os interlocutores e o objeto do discurso. A metodologia escolhida é de abordagem qualitativa, delineando-se através da pesquisa documental e bibliográfica, pautada

nos estudos de Michel Pêcheux (1990), Eni Orlandi (2015; 2003; 2007) e entrevistas semiestruturadas realizadas com os idealizadores do projeto, o Promotor de Justiça atuante na comarca de Sinop/Mato Grosso e a Professora Doutora Coordenadora do PPEV. A entrevista com o Promotor de Justiça ocorreu no dia 20 de março de 2019, no espaço do Ministério Público, já a entrevista com a Professora Doutora Coordenadora do PPEV, ocorreu no dia 28 de março de 2019 em uma sala de projetos da UNEMAT.

1 DISCURSOS SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM DOCUMENTOS OFICIAIS: DA CONFERÊNCIA DE ESTOCOLMO À LEI Nº 10.903 DE MATO GROSSO

Há muitas Educações Ambientais, diferenciadas por suas metodologias, ações socioeducativas e linhas epistemológicas, algumas sobrepõem-se, outras coexistem. Seus sentidos deslizam-se na opacidade da língua e se alteram conforme as formações discursivas que as constituem, no complexo das formações ideológicas dos sujeitos que as enunciam. Na perspectiva da AD, o discurso – “[...] efeito de sentidos entre interlocutores.” (GADET&HAK, 1990, p. 82) – é o lugar que possibilita observar a relação entre língua e ideologia, pois “[...] o texto é um lugar de jogo de sentidos, de trabalho da linguagem, de funcionamento da discursividade.” (ORLANDI, 1995, p. 115)

O conceito de discurso toma a linguagem em sua interação, considera-a em relação às condições de produção que podem ser apresentadas em sentido estrito e sentido imediato, constituídas pelos sujeitos e as situações acionadas por uma memória (ORLANDI, 2003). A partir da análise é possível compreender o funcionamento discursivo que, nesse estudo, visa compreender a estrutura do discurso da EA dentro do PPEV. Dessa forma, antes de se iniciar as análises, deve-se relacionar o discurso “[...] à exterioridade, à conjuntura histórico-social em que foi produzido, ao lugar social em que o sujeito está inscrito e à rede de formulações já existentes.” (INDURSKY, 2007, p. 12)

Dada as condições de produção, o primeiro marco de institucionalização da EA foi na Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente Humano, suscitada pela Organização

das Nações Unidas (ONU), nomeada como Conferência de Estocolmo realizada em 1972, por iniciativa do governo sueco no início da década de 1970 que, por sua vez, foi influenciado por discussões que se propagaram em 1960. Dentre os 113 Estados que participaram do evento, estava o Brasil que junto com os demais participantes reconheceu a EA como ferramenta para solucionar os problemas ambientais colocados em pauta.

Nesse sentido, Leff (2001) diz que não há como pensar em respostas para as questões de meio ambiente sem repensar os sistemas de conhecimento, dos comportamentos oriundos do aspecto econômico, do desenvolvimento e, conseqüentemente, dos valores. Para se discutir EA, Leff (2001) aponta a necessidade das discussões ambientais serem ligadas à educação, com a presença de outros discursos juntos à EA, para que haja, efetivamente, um compromisso para com o meio ambiente.

A Conferência de Estocolmo de 1972 elaborou um Plano de Ação para o Meio Ambiente Humano, integrado por 109 recomendações, o documento, de fundamental importância para o desenvolvimento do Direito Ambiental e a EA, reuniu recomendações em três grupos: a) o programa global de avaliação ambiental; b) atividades de gestão ambiental; c) medidas internacionais para apoiar as ações de avaliação e de gestão.

A EA foi expressa na Recomendação nº 96 – atividades de gestão ambiental – a qual sugere à ONU a criação de um programa internacional ambiental, de caráter interdisciplinar, direcionado à toda a população, independentemente de residirem em zonas urbanas ou rurais, que apresentasse formas de usufruir os recursos naturais de forma sustentável, ou seja, ter um desenvolvimento ecologicamente equilibrado. O tema foi reforçado também como Princípio 19 da Declaração de Estocolmo:

Princípio 19. É indispensável um esforço para educação em questões ambientais, dirigida tanto às gerações jovens como aos adultos e que preste a devida atenção ao setor da população menos privilegiado, para fundamentar as bases de uma opinião pública bem informada, e de uma conduta dos indivíduos, das empresas e das coletividades inspirada no sentido de sua responsabilização sobre a proteção e

melhoramento do meio ambiente em toda sua dimensão humana. É igualmente essencial que os meios de comunicação de massas evitem contribuir para a deterioração do meio ambiente humano e, ao contrário, difundam informação de caráter educativo sobre a necessidade de protegê-lo e melhorá-lo, a fim de que o homem possa desenvolver-se em todos os aspectos. (ONU, p. 24)

A partir das discussões travadas em Estocolmo, lançaram-se olhares significativos para a imprescindibilidade de abordar as questões ambientais através de suas práticas, pensar o espaço de forma complexa, onde se articula a apropriação da natureza à um processo educativo em que os participantes sejam proativos em comprometer-se com a sustentabilidade, de modo a realizar experiências concretas de EA por diversos segmentos da população e níveis de formação.

A temática também foi tratada na Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, realizada em Tsibilisi (EUA), em 1977 e na Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade, Educação e Consciência Pública para a Sustentabilidade, realizada em Tessalônica em 1977, que colocou na pauta a urgência de se articular as ações de EA com base na ética, identidade cultural, diversidade e sustentabilidade.

Em paralelo às discussões internacionais, o Brasil, por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, dispôs sobre a Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, que instituiu oficialmente a EA e estabeleceu sua aplicabilidade em todos os níveis de ensino. Na mesma linha ficou previsto, pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), no inciso VI do artigo 225, no Capítulo VI do Meio Ambiente, o dever do Estado e da sociedade na atuação da preservação do meio ambiente:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

[...]

VI – Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Três anos mais tarde, a Portaria nº 678/91, elaborada pelo Ministério da Educação (MEC), instituiu que todos os currículos de ensino incluíssem a EA e, no mesmo período, formou-se um grupo de trabalho sob orientação do MEC, para tratar da EA na Conferência Rio-92 das Nações Unidas, que teve como um dos resultados o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global (1992), que afirma: "A educação ambiental não é neutra, mas ideológica. É um ato político". Este documento direciona as políticas públicas atuais no Brasil. (SORRENTINO *et. al.*, 2007).

Em 1997 é publicado pelo MEC os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) referentes às primeiras turmas do Ensino Fundamental. Em 1998, publica-se os PCNs destinados ao terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental e, no ano 2000 é apresentado o PCNs para o Ensino Médio (BRASIL, 1997; 1998; 2000). Nos três documentos destaca-se a importância de se trabalhar a temática da EA de forma interdisciplinar, incorporando as discussões à temas relacionados como os aspectos de preservação do meio ambiente, aspectos sociais e culturais, econômicos, políticos e éticos.

Concomitante a essas publicações, em 27 de abril de 1999 é promulgada a Lei nº 9.795 (BRASIL, 1999), que dispõe sobre a EA, instituindo a Política Nacional de Educação Ambiental, que em conformidade com a Lei nº 9.795/1999, favorece a elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs): "[...] reafirma-se que a Educação Ambiental é componente integrante, essencial e permanente da Educação Nacional, [...] para isso devendo as instituições de ensino promovê-la integradamente nos seus projetos institucionais e pedagógicos." (BRASIL, 2012, p. 3)

Em 2014 é instituída, pela Lei nº 13.005/2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, contudo, desde a Portaria nº 678/91, este é o primeiro documento destinado à educação brasileira que não possui nenhum ponto de discussão sobre EA, nele se especifica apenas a "[...] promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental." (BRASIL, 2014, s. p.). O silenciamento no PNE instaura o sentido de que, naquele momento político, a EA

não caberia nas 20 metas propostas até o ano de 2024, nem como discussão interdisciplinar.

Tal silêncio – o real do discurso, segundo Orlandi (2007) –, provocou em 2014 discussões sobre uma crise na perspectiva ambiental, que gerou petições para a inclusão de uma nova meta relacionada a EA, contudo, os pedidos não foram aceitos, deixando a discussão para a futura Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tem-se assim, conforme Orlandi (2007, p. 154), um recuo fundamental para que o sentido faça sentido, um movimento do discurso que coloca em evidência o contraditório, uma vez que “O silêncio é a condição de possibilidade de o dizer vir a ser outro.”

O debate sobre a EA na BNCC (BRASIL, 2017, p. 19) faz referência à Lei nº 9.795/1999 e aparece uma única vez em meio a vários outros documentos e leis – em um texto formado por 600 laudas. Para a BNCC cabe às escolas, autônomas e competentes, “[...] incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora”. Os documentos educacionais brasileiros publicados nos últimos anos pouco/ou nada, apresentam sobre a EA, se silenciam, uma vez que, se propõe uma descentralização de ações sobre a temática e transfere-se para o Estado e seu Poder Executivo, a competência para deliberar sobre as ações educacionais relativas ao meio ambiente.

Em 07 de junho de 2019, o Poder Executivo do estado de Mato Grosso, publica a Lei nº 10.903 que dispõe sobre a Política Estadual de Educação Ambiental. Nela a EA é tomada como “[...] componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente de forma participativa e articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter escolar e não escolar.” (MATO GROSSO, 2019, p. 1). A lei institui princípios e objetivos da EA, execução de políticas estaduais acerca da EA, o programa estadual de EA e o financiamento da EA em planos/programas/pesquisas.

A partir da responsabilização do Estado e do Poder Executivo sobre os assuntos da EA, percebe-se o movimento de relações de força e poder, assim, “Essa possibilidade de movimento, de deslocamento de palavras em presença e ausência, leva-nos a fazer um paralelo que mostra ao mesmo tempo uma relação fundamental

entre linguagem e o tempo” (ORLANDI, 2007, p. 25), onde, através do silêncio, faz-se possível observar o efeito de exterioridade, as condições de produção que levaram ao silenciamento da EA.

2 O FUNCIONAMENTO DISCURSIVO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS ENUNCIADOS DOS IDEALIZADORES DO PROJETO

Para compreender o funcionamento discursivo da EA no PPEV, faz-se necessário compreender a constituição desse discurso a partir dos enunciados dos idealizadores do projeto, observando a posição-sujeito e a relação com a formação ideológica. Nesse ponto, deve-se pensar o sujeito em sua discursividade, na posição-sujeito, pois “O modo como o sujeito ocupa seu lugar, enquanto posição, não lhe é acessível, ele não tem acesso direto à exterioridade (interdiscurso) que o constitui.” (ORLANDI, 2015, p. 47). Sendo que, no discurso, o sujeito se posiciona em determinado lugar de fala, onde, ao enunciar, enuncia também esses lugares.

Para este estudo, considerou-se os discursos de dois participantes apresentados no início deste trabalho, indivíduos interpelados ideologicamente em sujeitos que se constituem pela submissão à língua e a história, que ocupam uma posição para ser sujeito do que diz. O primeiro entrevistado ocupa posição sujeito Promotor de Justiça, e a segunda a posição sujeito Professora Doutora Coordenadora do PPEV.

A primeira prática discursiva escolhida, refere-se à relação entre a posição sujeito promotor e EA, onde, interpreta-se que o Promotor, em sua posição sujeito, se ampara no discurso jurídico para dar sentido a EA, especialmente pela recorrência da palavra ‘ilegal’ no enunciado:

(01) Promotor de Justiça: No meio ambiente natural a gente está ligada às questões ambientais que mais afligem aqui nossa região, que seria, o transporte ilegal de madeira, derrubada ilegal, desmatamento ilegal... questões de grande impacto, né, enfim, nós da promotoria estamos voltados... essa é nossa atribuição aqui. (grifo nosso)

Conforme ele apresenta os delineamentos do PPEV, percebe-se que estabelece uma relação entre a EA e o termo 'conscientização', o que leva a percepção da existência de um processo parafrástico – “[...] há sempre algo que se mantém, isto é, o dizível, a memória.” (ORLANDI, 2015, p. 34) – encontrado na maioria das leis e documentos voltados para a EA, como no objetivo IX da Lei. nº 10.903/2019: “promover a disseminação de práticas sustentáveis e consumo consciente, reconhecendo e premiando boas iniciativas, de acordo com o modo de vida das coletividades” (MATO GROSSO, 2019, p. 2). Essa conclusão se confirma na prática discursiva (02), quando se fala sobre a nomeação do projeto:

(02) Promotor de Justiça: [...] o nome Escola Verde, como havia dito anteriormente, se encaixa como uma luva, porque o projeto é de Educação Ambiental, então seria aí o verde falando mais alto no ouvido e na consciência das crianças. (grifo nosso)

Na prática discursiva (03), o Promotor discorre sobre como ocorre a inter-relação entre a Promotoria de Justiça e a UNEMAT e, um desvio de sentido em seu discurso, o leva a apresentar outra situação. Nela, elenca a visibilidade que o projeto tomou desde seu início, inclusive com os infratores ambientais que pagam o TAC e, novamente realiza a relação entre a EA e o termo 'conscientização'. Esse desvio de discurso possibilita compreender a questão da historicidade, ou seja, os caminhos que o PPEV está trilhando, está marcando socialmente, historicamente e ideologicamente os sujeitos – de estagiários a infratores – o qual dele participam diretamente e/ou indiretamente. Assim, através da força hegemônica do TAC e da Promotoria de Justiça, que representam as relações de poder, 'até os próprios infratores' se 'conscientizam' e visualizam o destino da verba como positiva.

(03) Promotor de Justiça: [...] o projeto começou modesto, na verdade a gente ultrapassou muito isso, ou seja, o projeto vai poder... está contemplando mais estagiários, mais livros, mais computadores, enfim, a gente conseguiu fazer o projeto até maior do que desejávamos, então... inclusive até os próprios infratores, creiam vocês, que quando a gente diz que ele cometeu uma infração e tem que pagar por ela seja *in natura*, seja fazendo a recuperação da área, ninguém gosta, mas quando você fala que é um projeto voltado para a Educação Ambiental, que você vai buscar uma realização de um livro, para distribuir nas escolas para conscientizar as crianças, os infratores fazem isso de bom grado. Isso tem sido assim, muito positivo pra gente,

então dificuldades a gente não tem encontrado não e, os parceiros, são muito engajados. (grifo nosso)

Na prática discursiva (04) há duas observações que devem ser pontuadas. A primeira é que o Promotor coloca em jogo polissêmico e parafrástico as noções de EA, desenvolvimento sustentável e conscientização ambiental, onde, apesar de possuírem significações diferentes, no discurso do promotor, instauram sentidos que se inter-relacionam, ou seja, mantem relação discursiva, o que as coloca na mesma produção de sentidos sobre a temática. Assim, o tema da EA está sempre em relação com discursos outros já proferidos, entra no jogo parafrástico e polissêmico, que movimenta os percursos e discursos nas posições sujeitos que se inscrevem.

A segunda pontuação trata-se de outro desvio de sentido que o Promotor produz em seu discurso: a questão da consciência ambiental e o povo indígena. Nota-se que, o Promotor instaura o sentido de ser diferente dos indígenas, o que retoma o imaginário presente no discurso colonizador – o índio é o diferente. Tal discurso também se liga ao imaginário de que os índios estão sempre lá, em contato com o meio ambiente, excluídos à realidade do urbano e a questões educacionais. A partir desse imaginário o índio teria mais ‘consciência’ ambiental do que os brancos, pois vive nela e por meio dela.

(04) Promotor de Justiça: Isso anda pare passo, de mãos dadas, não tem como você ter o desenvolvimento sustentável sem Educação Ambiental. Sem consciência ambiental não tem como você falar em sustentabilidade! E nós estamos buscando através de conhecimento formal, através de pesquisas, mas às vezes os índios têm mais consciência ambiental do que a gente, não tem esse conhecimento formal, como nós, seres humanos brancos né, ditos brancos né, ou seja, o cara pálido aí e, no fim das contas eles acabam tendo uma consciência ambiental maior, em determinados casos, desenvolvendo na cultura, porquê entende que a natureza é... nós precisamos de mais do que a natureza nos dá, mas esses recursos são finitos, então, essa conscientização ambiental, nesse nosso formato aqui, ela é extremamente importante, pra se ter o desenvolvimento sustentável, sem educação não tem como se falar em desenvolvimento nenhum, quanto mais desenvolvimento sustentável. (grifo nosso)

Voltando-se agora para o discurso (01) da posição sujeito Professora Doutora Coordenadora do PPEV, percebe-se que ela traz o discurso jurídico e político em seu enunciado, o que leva a reflexão de que, a presença desses discursos nas falas de

ambos os entrevistados são ‘rastros’ do interdiscurso – já-ditos – instaurados em leis e documentos – que são as condições de produção –, que se fazem presentes no momento da enunciação dos sujeitos – intradiscurso –, incluindo assim o tema da EA e do desenvolvimento sustentável no espaço sócio-histórico-ideológico.

A partir dessa construção na memória discursiva, a professora considera a importância de se trabalhar a EA de forma inter-relacionada com a universidade, uma vez que, para a professora, o processo de educação permeia todos os âmbitos educacionais e, é nesses espaços, que a discussão sobre a EA se faz necessária. Assim como o promotor, a professora também coloca em relação os termos de EA e desenvolvimento sustentável, como nos mostra a prática discursiva a seguir:

(01) Professora Doutora Coordenadora do PPEV: Dentro do projeto, como nosso foco é Educação ambiental né, então política e formação em educação ambiental e quando nós falamos de política dentro da legislação, enquanto legislação, então nos deparamos, com desenvolvimento sustentável. Falar de educação ambiental e falar de desenvolvimento sustentável não tem como não relacionar um com o outro, porque a educação ambiental nós vamos tratar do nosso dia a dia, nós vamos tratar dos nossos conceitos na nossa formação, na educação [...] a formação aqui na universidade. (grifo nosso)

Na prática discursiva (02), percebe-se que, na posição sujeito Professora Doutora Coordenadora do PPEV, o tema da EA é colocado como interdisciplinar, que contribuí com as outras educações em um “[...] movimento/processo capaz de romper com a lógica puramente cartesiana, apontando um papel humanista da educação.” (MARINHO, 2004, p. 43). Ao dizer ‘contribuir com as demais ‘educações’ o sujeito, nessa prática discursiva, significa na relação entre a língua e o mundo, por fatos que reclamam sentidos, uma memória discursiva que aciona “[...] saber/poder dever/dizer, em fatos fazem sentido por se inscreverem em formações discursivas que representam no discurso as injunções ideológicas.” (ORLANDI, 2015, p. 51)

(02) Professora Doutora Coordenadora do PPEV: Então a educação ambiental veio pra contribuir com as demais ‘educações’ que se diz né, então quando falamos do ambiente, esse meio ambiente, ambiental, aí nós nos deixamos levar quando tratamos de desenvolvimento sustentável, é um leque maior, onde até que ponto algo é sustentável para o ser humano... o que é sustentável?, então

são conceitos que são definidos numa discussão voltada para o projeto, mas que vem tratar como foco, principal, a educação ambiental, e o desenvolvimento sustentável está inserido nisso [...] quando eu penso naquele espaço da escola, eu preciso me colocar, porque não é só a escola que está naquele bairro, em volta/quem frequenta, todo aquele em torno, são as pessoas que lá estão, que lá residem, que lá fizeram sua moradia, enfim, e que pra isso tem como concepção o desenvolvimento sustentável, se planejaram para estar lá, tem um planejamento de um desenvolvimento para sua vida [...]. E aí nos colocamos dentro desse contexto, enquanto educadores ambientais para que as necessidades que precisam ser supridas nesse caso, estejam interligadas a esse desenvolvimento sustentável que nós nos colocamos no entorno e, também, no meio dele. (grifo nosso)

Assim, o sujeito Professora Doutora Coordenadora do PPEV se significa, e os sentidos escorregam, derivam-se para outros sentidos que se apresentam nos tecidos da linguagem. Assim, para os idealizadores do projeto, EA significa não só a 'conscientização' dos educandos, mas também, em sua interdisciplinaridade com outras disciplinas e através das condições de produção que o constitui, os sentidos refluem, e ressignificam a EA como agente capaz de alterar os espaços ambientais, através das atividade coletivas – entre escola, universidade, Promotoria de Justiça e outros órgãos que passam a se envolver com o PPEV – que provocam a discussão do desenvolvimento sustentável, ressignificando os sujeitos e seus dizeres.

EFEITO DE FECHO

Este artigo buscou apresentar e refletir sobre o funcionamento discursivo da Educação Ambiental (EA) no Projeto Pesquisa Escola Verde (PPEV) desenvolvido na cidade de Sinop, região norte do Estado de Mato Grosso, área de Amazônia Legal, institucionalizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), com o apoio da Promotoria de Justiça e da Escola Municipal de Educação Básica Professora Leni Teresinha Benedetti.

Percebe-se, a partir dos discursos instaurados neste trabalho, que os funcionamentos de EA estão sempre em relação com discursos jurídicos, políticos, ecológicos, educacionais, entre outros que possibilitam a significação e a ressignificação dos sentidos de EA a partir das transformações e movimentos que os

sentidos produzem ao se deslocarem e se repetirem em paráfrases, face à articulação do real com o político, que só acontecem pelo intradiscorso, onde os sujeitos se significam no corpo a corpo com a linguagem. Através da mobilização da memória discursiva, promotoria, escola e universidade se inter-relacionam por uma causa, que provoca, o engajamento coletivo sobre as questões ambientais a partir de mobilizações.

A partir de discursos educacionais, que passam a ser coletivos, a partir do interdiscorso, ao haver a inter-relação entre escola, universidade e Promotoria de Justiça, nota-se que o PPEV está instaurando sentidos na sociedade, que ultrapassam limites e perpassam os caminhos das 'educações', onde, por exemplo, ressignifica a multa imposta pelo TAC, que leva o infrator a visualizá-la como 'conscientização'. Inauguram-se, assim, novas formas de sentidos para a EA, que estabelece relação com outros termos já-ditos que possuem seus sentidos – que também estão sempre em deriva –, mas que se inter cruzam com o da EA, como, a própria concepção de educação, desenvolvimento sustentável, conscientização ambiental e a questão do meio ambiente e o povo indígena.

Assim, pode-se concluir que o PPEV, a partir da sua ampla extensão de trabalho, possibilita o desenvolvimento de trabalhos inscritos em situações sociais – como preconiza a Lei nº 10.903, de 07 de junho de 2019 –, o que leva ao movimento dos sujeitos e seus dizeres, provocando novas possibilidades de transformações na área da EA. Todos os já-ditos sobre a EA – os discursos encontrados nos documentos legais e aqueles outros discursos que fluem a partir deles – e aqueles que ainda estão por vir, marcam, instituem e significam o processo sócio-histórico-ideológico. O PPEV possibilita o movimento de novas práticas, que significam/ressignificam a articulação entre o simbólico e o político pela história e pela língua.

Tais ações estimulam a resistência e a luta da permanência do tema da EA no Brasil, em tempos onde, os sentidos de meio ambiente são fluídos, ou seja, movimentos como o PPEV propiciam debates a favor de uma educação voltada ao meio ambiente e sustentabilidade, provocando as relações de força e poder atualmente dominantes, inscritas pela formação histórica capitalista, uma atividade política que abre espaço para se ver o que pouco tem espaço para ser visto.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Consulta Pública. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017-2018. Disponível em: <http://download.basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 9 set. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 set. 2019.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12814&Itemid=872. Acesso em: 8 set. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: DOU, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em: 9 set. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.005/2014, aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/#onepage>. Acesso em: 9 set. 2019.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais para o Ensino Médio (PCNEM)**. Brasília: Ministério da Educação/SEF, 2000.

Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. **Tratado de educação ambiental para sociedades sustentáveis e responsabilidade global**. Rio de Janeiro: 1992. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/tratado.pdf>. Acesso em: 8. set. 2019.



INDURSKY, Freda. A análise do discurso e sua inserção no campo das ciências da linguagem. *In*: INDURSKY, Freda; LEANDRO FERREIRA, Maria Cristina. **Análise do discurso no Brasil**: mapeando conceitos, confrontando limites. São Carlos: Claraluz, 2007.

LEFF, Enrique. **Epistemologia ambiental**. São Paulo, Cortez Editora, 2001.

MATO GROSSO. Lei nº 10.903, de 07 de junho de 2019. Poder Executivo. Mato Grosso: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Secretaria de Serviços Legislativos, 2019. Disponível em: <http://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lei-10903-2019.pdf>. Acesso em: 7 set. 2019.

MARINHO, Alessandra Machado Simões. A educação ambiental e o desafio da Interdisciplinaridade. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós Graduação em Educação. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Minas Gerais. PUCMG. 2004.

ONU. **Report of the United Nations Conference on the Human Environment - A/CONF.48/14/Rev.1**. Disponível em: <http://www.imo.org/en/KnowledgeCentre/ReferencesAndArchives/HistoryofMARPOL/Documents/A%20CONF.48%2014%20Rev.1.pdf>. Acesso em: 8 set. 2019.

ORLANDI, Eni P. **A linguagem e seu funcionamento**: as formas do discurso. Campinas, Pontes, 2015.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. 6. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

ORLANDI, Eni P. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. 12. ed. Campinas, Pontes, 2003.

ORLANDI, Eni P. Texto e Discurso. **Organon**. Porto Alegre, v. 9, n. 23, p. 109-115, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/organon/article/view/29365/18055>. Acesso em: 8 set. 2019.

SORRENTINO, Marcos. [et. al.]. Política pública nacional de educação ambiental não-formal no Brasil: gestão institucional, processos formativos e cooperação internacional. *In*: 4ª Conferência Internacional de Educação Ambiental, 2007, Ahmedabad, Índia, **Anais** [...]. Ahmedabad, Índia. Disponível em: <http://ixfbeatvecea.unifebe.edu.br/wiew/information/downloads-consulta-publica/6.pdf>. Acesso em: 8 set. 2019.

Analysis of the discursive functioning of the Environmental Education in the Green School Research Project in the north of Mato Grosso state



Abstract: Many are the shades that surround the discussions about Environmental Education in Brazil, their senses slip into the fabrics of the language and change according to the discursive formations that constitute them, in the complex of ideological formations of the subjects who enunciate them. With that in mind, this study proposes to weave considerations about the discursive functioning of Environmental Education in the Green School Research Project (PPEV) developed in the north of Mato Grosso, in the city of Sinop in Brazil, through the interrelationship of the State University of Mato Grosso (UNEMAT), from the Municipal School of Basic Education Professor Leni Teresinha Benedetti and the Public Prosecutor. Therefore, this work is anchored in the historical materialist Discourse Analysis, from the qualitative approach, with the presence of bibliographic and documentary research and semi-structured interview conducted with the project's creators. The results show that the speeches about Environmental Education are marked by already mentioned, inscribed in the discursive functioning that have been constituted since 1960 and, find new meanings in the PPEV that, through the mobilization of the discursive memory, realizes the interrelationship among public prosecution, school and university, so that collective engagement about the environmental issues can occur through mobilization with the school staff.

Keywords: Green School Research Project. Environmental Education. Discursive Functioning. Discourse Analysis.